



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 82
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei Municipal nº 2825, de 9 de novembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2837
De 13 de Dezembro de 2011

Art.1º O artigo terceiro da Lei nº 2825, de 9 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.815.000,00
02- Judiciária	150.000,00
04- Administração	23.903.005,00
06- Segurança Pública	1.820.000,00
08- Assistência Social	8.460.000,00
09- Previdência Social	600.000,00
10- Saúde	19.041.535,12
11- Trabalho	930.000,00
12- Educação	29.220.000,00
13- Cultura	1.380.000,00
15- Urbanismo	19.048.740,00
16- Habitação	350.000,00
17- Saneamento	300.000,00
18- Gestão Ambiental	2.420.000,00
20- Agricultura	240.000,00
22- Indústria	150.000,00
23- Comércio e Serviços	10.790.000,00
24- Comunicações	100.000,00
25- Energia	1.950.000,00
26- Transporte	5.380.000,00
27- Desporto e Lazer	1.250.000,00
28- Encargos Especiais	3.000.000,00
Total Geral	132.298.280,12



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



02- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS


Despesas Correntes	95.008.535,12
Despesas de Capital	36.609.745,00
Reserva de Contingência	680.000,00
TOTAL DA DESPESA	132.298.280,12

03- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

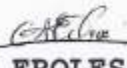
01- PODER LEGISLATIVO	1.815.000,00
01.01- Legislativo	1.815.000,00
02- PODER EXECUTIVO	130.483.280,12
02.01- Gabinete	930.000,00
02.02- Secretaria de Governo	620.000,00
02.03- Procuradoria Geral	10.100.000,00
02.04- Secretaria de Administração e Finanças	13.920.000,00
02.05- Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura	12.830.000,00
02.06- Secretaria de Educação	29.780.000,00
02.07- Secretaria de Esporte e Lazer	1.100.000,00
02.08- Secretaria de Saúde	19.041.535,12
02.09- Secretaria de Assistência Social e Cidadania	7.650.000,00
02.10- Secretaria de Obras e Infraestrutura	26.721.745,00
02.11- Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	1.170.000,00
02.12- Secretaria de Defesa Social e Junta Militar	3.070.000,00
02.13- Secretaria de Cultura	3.330.000,00
02.14- Secretaria de Desenvolvimento de Projetos e Controle Estratégico	220.000,00
TOTAL DA DESPESA	132.298.280,12

Art.2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS